

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, n° 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019 Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE."
"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."

ATO N° 008/2022

Declara cancelada a Certidão de Dívida Ativa e o Termo de Inscrição de Dívida Ativa que menciona. "ad referendum"

CONSIDERANDO a narrativa do Sr. Renzo larciprete de alvarenga, representante da empresa **ETICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** teve seu pedido de isenção de débitos aprovado em sessão plenária no dia 05/05/2022, tendo em vista, a baixa da empresa em 14/04/2020 e mostras de faturamento emitidas pela Prefeitura Municipal de Vitória sem a emissão de nota fiscal desde 2016, comprovou o encerramento das atividades inerentes a intermediação imobiliária.

CONSIDERANDO a inscrição de débito em dívida ativa com a conseqüente geração da(s) respectiva(s) **CDA(s)** - **Certidão(ões)** de **Dívida Ativa** e do(s) correspondente(s) Termo(s) de Inscrição de Dívida Ativa, que resultaram na propositura de Ação(ões) de Execução Fiscal:

CONSIDERANDO que, para que seja(m) extinto(s) o(s) Processo(s) de Execução Fiscal, torna-se necessário que o órgão exeqüente comprove perante o Juízo competente que houve cancelamento ou pagamento da dívida;

CONSIDERANDO que a cobrança de tributos é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilização administrativa do Presidente do Órgão, ou cível, por eventuais prejuízos causados aos cofres públicos, respondendo pelas multas diárias sobre o valor da causa, aplicadas pelo juízo, por desatendimento, dentro do prazo da intimação para fazer a comprovação do cancelamento hábil da(s) CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1°- Declarar canceladas as **CDAs - Certidão de Dívida Ativa** 0662/2020, 0663/2020, 0664/2020, 0665/2020 e os respectivos termos de Inscrição em Dívida Ativa correspondente a multa de auto de infração (CRE/2514/19) e as anuidades de 2017 a 2019 que constam no Processo Administrativo nº 193/2020, em nome **ETICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que deu origem ao **Processo nº** 5028038-73.2020.4.02.5001, que tramita na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória.

Art. 2°- Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de maio de 2022.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA Presidente CELSO VAZ FIDALGO Diretor Secretário



Página de assinaturas

celso fidalgo 049.098.527-00 Signatário

short

Aurelio Dallapicula 019.826.467-48 Signatário

HISTÓRICO

25 mai 2022

14:59:26



Inelda Reisen criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: financeiro@crecies.gov.br)

30 mai 2022



celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 191.250.238.251 localizado em Sao Paulo - Espirito Santo - Brazil.

30 mai 2022

11:06:08



celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 191.250.238.251 localizado em Sao Paulo - Espirito Santo - Brazil.

30 mai 2022 14:52:36



Aurelio Capua Dallapicula (*E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48*) visualizou este documento por meio do IP 187.59.175.104 localizado em Serra - Espirito Santo - Brazil.

30 mai 2022 14:52:42



Aurelio Capua Dallapicula (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) assinou este documento por meio do IP 187.59.175.104 localizado em Serra - Espirito Santo - Brazil.



